



CONSELHO de ARBITRAGEM

INFORMAÇÃO nº 20

CRENCIAÇÃO de ÁRBITROS

Categoria de Árbitros

Os Árbitros estão agrupados nas seguintes categorias: Juízes, Oficiais de Regata, Juízes-árbitro, Medidores e Classificadores Funcionais. As suas funções estão descritas no artº 1.4.1 do Regulamento de Arbitragem (RdA).

Graduação de Árbitros

Os Árbitros são graduados nos seguintes níveis: Árbitro-estagiário, Árbitros Nacionais de graus I, II e III, Árbitro Internacional e quando com actividade suspensa em “Árbitro não Activo” (artigos 1.4.2 a 1.4.8 do RdA).

Validade das Graduações

A validade de cada graduação é de 4 anos, podendo o Árbitro após cada ano de actividade, requerer a sua promoção a um nível superior, desde que seja aprovado num curso de promoção e apresente as provas práticas descritas no RdA –Quadro anexo.

Classificação dos Árbitros

Em cumprimento do Regime Jurídico das Federações Desportivas (artº 45º) cumpre exclusivamente aos Conselhos de Arbitragem das Federações a classificação dos Árbitros.

Cursos de Árbitros

Os cursos de Árbitros destinam-se a formar aqueles que desejem iniciar a actividade de arbitragem, aos que pretendam manter a sua graduação ou a promoção a um nível superior e também para reactivar os “não activos” que desejem retomar a actividade (artº 1.4 do RdA).

Reprovação e Repetição de Exames

Nos casos de reprovação num curso de formação, que se destinava a ingressar na actividade, manter a graduação ou reactivação de “não activo”, o Árbitro poderá repetir o curso quando houver beneficiando de isenção do pagamento da taxa de frequência.

Credenciação de Árbitros

A credenciação de um Árbitro **não é obtida automaticamente** apenas com a frequência e aprovação num curso.

É absolutamente necessário que o Árbitro remeta para o Conselho de Arbitragem (fpv.arbitragem@gmail.com) até ao dia 15 de Dezembro o “Formulário de Candidatura” acompanhado da “Declaração de Conflito de Interesse” nos modelos publicados.

Somente após este procedimento, o Árbitro ingressará no Mapa Nacional de Árbitros e poderá actuar como Árbitro Credenciado.

Para o ano de 2018 estes formulários serão actualizados e colocados online no Portal FPV até ao dia 30 Novembro 2017.

Nota: além dos impressos técnicos de arbitragem, também todos os boletins “CA_Informação” e todas as actas das Reuniões do Conselho de Arbitragem estão publicadas online em www.fpvela.pt.

27.10.2017